

Proc. nº 037/2023  
Folha nº 013/2023  
*(Handwritten signature)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

PARECER nº 006/2023

PROPOSITURA:

Projeto de lei nº 006/2023, "Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraopolis/RO".

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 006/2023, tem a relatar o que se segue: O projeto de Lei vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.  
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.  
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraopolis/RO, lido em Plenário no dia 04 de setembro do corrente ano, durante a 22ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto por esta Comissão.

**2. PARECER:**

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa em todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

*(Handwritten mark)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa, esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

*[Handwritten signature]*

Elizeu Rodrigues  
Vereador/Relator da CPJR

*[Handwritten signature]*

Jumar Negrini  
Presidente CPJR

*[Handwritten signature]*

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 8x0 / 1065  
Em 08 / 09 / 23

*[Handwritten mark]*